ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.062 DE 01 DE JULHO DE 2009.

Revoga o inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.013/2008.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.013/2008 que Cria o Sistema Municipal de Proteção Ambiental - SISMMA, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, Em 01 de Julho De 2009.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 01/07/2009
Retirado em 17/08/09
Assinatura
Clarice de Andrade
Sec. Executivo